De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

QUINTA FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2016. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 879- ANO: XI | 6 Pág(s)

PROCESSO N.º 3280/2016
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 71/2016
Objeto: Locação de imóvel para atendimento do Conselho Tutelar.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI sob CPF n° 022.920.289-64
Valor: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Despesa Orçamentária: 73
Fonte de Recurso: 000
Descrição da Despesa: Locação de imóvel
Valor da Despesa: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Data de início da vigência do Contrato: 25 de Outubro de 2016
Prazo de Vigência: 12 meses
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2016
PROCESSO 3281/2016
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva de 7.000 h da maquina Pá Carregadeira Caterpillar 924 frota 113.
Justificativa: Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção da PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H FROTA 183, devido recomendações do fabricante em relação à manutenção periódica, a fim de evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos e dando maior segurança aos seus operadores. Visando também a boa conservação da mesma se fez indispensável à compra de peças originais da maquina.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A (CASCAVEL),
CNPJ N.º 76.527.951/0005-09.
Endereço: Rod. Federal, Br 277, S/N, km 594, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.440-000
Telefone: Telefone: (44) 9151-6858
Valor global: R$- 3.607,81 (três mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos).
Despesa Orçamentária: 2539, 2558
Fonte de Recurso: 00
Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veículos, Demais Serviços De Terceira, Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência: 2 meses
Ubiratã Pr, 26/10/16
Isaltino Salvador Di Martini
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO N°427/2016
PROCESSO N.º 3281/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 40/2016
Objeto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviço para manutenção preventiva da Maquina Pá Carregadeira Caterpilla 924 h frota 113.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A (CASCAVEL) sob CNPJ N.º 76.527.951/0005-09.
Valor: R$- 3.607,81 (três mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos).
Despesa Orçamentária: 2539, 2558
Fonte de Recurso: 00
Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veículos, Demais Serviços De Terceira, Pessoa Jurídica. Valor da Despesa:
Data de início da vigência do Contrato: 26 de Outubro de 2016
Prazo de Vigência: 2 meses
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3282/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2016
Objeto: Aquisição de agulhas gengivais destinadas ao Centro de Especialidade Odontológica e as Unidades Básicas de Saúde.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 16 de novembro de 2016, às 9 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 25 de outubro de 2016.
Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3283/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2016
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, consumo e equipamentos destinados ao Projeto Curumim I da Secretaria de Assistência Social, com recursos oriundos da Fundação Itaú.
Importante: A presente licitação concede tratamento diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte no que se refere o Art. 48, Inciso I da Lei 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que durante a realização do ultimo processo licitatório para a aquisição deste tipo de produto todas as licitantes se enquadravam no regime tributário de microempresas e empresas de pequeno porte, além de ser verificado que há no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 21 de novembro de 2016, às 9 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 25 de outubro de 2016.
Pregoeiro (a)
Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N.º 3265/2016
Pregão N.º 200/2016
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de papelaria destinados à Secretaria de Educação.
Modalidade: Pregão n.º 200/2016.
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item.
Data do julgamento: 21/10/16 às 9 horas.
Data de Adjudicação: 25/10/16
Data de Homologação: 25/10/16.
Empresa(s) Vencedora(s) e Valor(es):
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39. Valor: R$- 9.667,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.579/0001-70. Valor: R$- 2.200,50 (Dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).
LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.501/0001-69. Valor: R$- 22.019,80 (Vinte e dois mil, dezenove reais e oitenta centavos).
PAPIROS - MÓVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16. Valor: R$- 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais).
RUBENS PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.355/0001-90. Valor: R$- 10.674,90 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Ubiratã - Paraná, 25 de outubro de 2016.
MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 418/2016
PROCESSO N.º 3265/2016
Pregão N.º 200/2016
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria destinados à Secretaria de Educação.
Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39.
Valor: R$- 9.667,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Despesa Orçamentária: 931
Fonte de Recurso: 103
Valor: R$- 64.858,95
Data de início da vigência do Contrato: 25 de outubro de 2016.
Prazo de Vigência: 6 meses a contar da data de início da vigência do contrato.
Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO N° 419/2016
PROCESSO N.º 3265/2016

DECRETO Nº 266/2016
DATA: 27/10/2016
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização em caráter precário para realização de evento que especifica e dá outras providências.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento" BAILE", sob responsabilidade da Senhora MARIA DA SILVA VIEIRA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n.º 5.910.079, residente e domiciliada em Capitão Leônidas Marques-PR,que se realizará nas dependência do Salão Primavera, com sede na rua Eurico Gomes, nº 150, Bairro Santa Rita,no dia 29 de Outubro de 2016, com início às 23:00 hs e previsão de término às 04:00 hs, desde que cumpridos os requisitos abaixo transcritos:

I – Obtenção da autorização competente junto à Defesa Civil, para a realização do evento público;
II – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento;
III – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Policia Militar e principalmente as normas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
IV – Atendimento aos requisitos e orientações eventualmente apresentados pela Polícia Militar e Defesa Civil.

Art. 2º Determina-se que seja oficiado o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Polícia Militar para conhecimento do aludido evento e sua conseqüente fiscalização, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 3º. Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

Art. 4º Que seja observada a Lei Municipal n.º 1271/2007, em seu artigo 148 e 151 ao que se referes a publicidade do evento.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 27 de Outubro de 2016.

CI1170016-E16

IVAR BAREA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Estado do Paraná
e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
Fone: (45) 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia **01 de Novembro de 2016(terça-feira),** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia, em virtude da comemoração do dia de Finados, celebrado em 02 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Aos 27 dias de outubro de 2016.

Severino Linhares
Presidente da Câmara
Biênio 2015/2016

CI1170021-E16

Município de **Campo Bonito** Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

E R R A T A

No Decreto N.º 2468/2016, publicada no JORNAL O PARANÁ do dia 27 de Outubro de 2016, Quinta-Feira, edição nº 12.347,

No Art. 1º

ONDE LÊ-SE: retornando ao trabalho normal na Quinta-Feira, dia 03/11/2013.

LEIA-SE: retornando ao trabalho normal na Quinta-Feira, dia 03/11/2016

Campo Bonito – Pr, 28 de Outubro de 2016.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

CI-1170019-E16

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2016 de 27/10/2016.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no; **Art. 24. II. da lei 8.666/93**, compra no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art.23 da mesma Lei. - **CONTRATANTE :** MUNICIPIO DE ANAHY PR , Rua Rio da Areia nº. 591, Anahy Pr. CNPJ Nº. 95.594.800/0001-94. **CONTRATADA: ÁGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME CNPJ Nº. 11.666.404/0001-35,** Avenida Morangueira, nº. 1352, Jardim Alvorada, Maringá/PR. Representado neste ato pela Sra. Adriana Francieli Vieira Gonzaga, CPF: 020.388.689-56 RG. 6.227.305-4 Nº. SSP/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa através de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de assessoria técnica para ministrar capacitações sobre relações pessoais aos técnicos do Cadastro único, bem como capacitar os beneficiários do Programa sobre Gestão de Finanças Pessoais. Com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas, sendo 05 horas semanais, conforme escala elaborada previamente pelo Departamento de Ação Social. Pelo Prazo de 01/11/2016 até 30/12/2016, conforme relação em anexo. **CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VALOR:** R$ 200,00 (duzentos reais) por/hora, Totalizando um valor de 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos conforme execução dos serviços até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal. **DOTAÇÃO em anexo.**
Análise da CPL.

Edimar Zanatta
Presidente CPL

Wanderley Kruger
Membro

Nelci Bertolino Rotta
Membro

Ratificação do Prefeito: Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 27/10/2016.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CI1170026-E16

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
PORTARIA N.º 406/2016
DATA: 27-10-2016

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120801/1	Antonio J. de Oliveira	Vigia	2015 / 2016	30	01-11-16 a 30-11-16	01-12-16
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	2015 / 2016	30	26-09-16 a 25-10-16	26-10-16
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente de Serv. Públicos	2014 / 2015	30	03-11-16 a 02-12-16	05-12-16
123469/1	Fernando Brzozowski	Auxiliar Serviços Gerais	2015 / 2016	30	01-11-16 a 30-11-16	01-12-16
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	2015 / 2016	30	07-11-16 a 06-12-16	07-12-16
121531/1	José do Carmo	Auxiliar Serviços Gerais	2014 / 2015	30	03-11-16 a 02-12-16	05-12-16
122891/1	Luciano C. da Silva	Vigia	2015 / 2016	30	01-11-16 a 30-11-16	01-12-16
120521/1	Pedro Dalponte	Motorista	2015 / 2016	30	03-11-16 a 02-12-16	05-12-16
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2014 / 2015	30	24-10-16 a 22-11-16	23-11-16
123385/1	Rosangela C C Sodovski	Agente de Administração	2015 / 2016	30	07-11-16 a 06-12-16	07-12-16
120771/1	Rosangela I. Soto-Riva	Zeladora	2014 / 2015	30	31-10-16 a 29-11-16	30-11-16
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente Comb. Endemias	2014 / 2015	30	07-11-16 a 06-12-16	07-12-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de outubro de 2016.

CI1170023-E16

Ivar Barea
Prefeito Municipal

COOHABIVEL
COOPERATIVA HABITACIONAL INDEPENDENTE DE CASCAVEL
CNPJ 02.283.445/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COOHABIVEL – Cooperativa Habitacional Independente de Cascavel, Sr. ULICE SCUSSIATTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto social, convoca os senhores cooperados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2016, a Rua Salgado Filho, 2653, Centro Cascavel/PR ás 18h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou ás 19h00min, em segunda convocação, com a metade mais 01 (um) dos cooperados, ou ainda as 20h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

1- Aprovação de mudanças nas unidades;

2- Sorteio das unidades.

Cascavel, 27 de Outubro de 2016.

ULICE SCUSSIATTO
Diretor Presidente

CI-1169988-E16

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 404/2016 de 27.10.2016.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º **150/2016 de 07.10.2016**, que teve como objeto a aquisição de mobiliário sob medida (cozinha planejada), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para adequação das instalações e melhor desenvolvimento de suas atividades, conforme termo de referência 1801/2016 - Anexo I. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica classificado todo o lote no valor de R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais), para a empresa *C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME,* tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública.em anexo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
Ivar Barea
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 348/2016.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
CONTRATADAS: C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida (cozinha planejada), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para adequação das instalações e melhor desenvolvimento de suas atividades, conforme termo de referência 1801/2016 - Anexo I.
VALOR: R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
08.07	12	361	0023	2102	3760	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
Ivar Barea
Prefeito Municipal

CI-1169990-E16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº 209/2016
PREGÃO PRESENCIAL 134/2016– PMSMI
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do Município de São Miguel do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICO** que a licitação em epígrafe, pela falta de propostas, foi decretada **DESERTA**. São Miguel do Iguaçu-PR, 27 de Outubro de 2016 – **Anderson Luis Fernandes** -Pregoeiro

CI1169989-E16

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016

Objeto: Credenciamento de empresa para realizar exames laboratoriais em gestantes, de acordo com os valores da tabela SUS, Programa Rede Cegonha. Data de abertura: 22 de novembro de 2016, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 27 de outubro de 2016. Ângela Kelly Topan Nomeado (a) conforme Portaria 11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3283/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2016

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, consumo e equipamentos destinados ao Projeto Curumim I da Secretaria de Assistência Social, com recursos oriundos da Fundação Itaú. Importante: A presente licitação concede tratamento diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte no que se refere o Art. 48, Inciso I da Lei 147/2014, estabelecendo exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que durante a realização do ultimo processo licitatório para a aquisição deste tipo de produto todas as licitantes se enquadravam no regime tributário de microempresas e empresas de pequeno porte, além de ser verificado que há no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores. Tipo: Menor Preço, por item. Data de abertura: 21 de novembro de 2016, às 9 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 25 de outubro de 2016. Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 8/2016.

CI-1169991-E16

TUIUTI ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Tuiuti Esporte Clube, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social de acordo com o Artigo 110, resolve:

CONVOCAR

Os senhores associados para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Art. 69 inciso B) a ser realizada no dia 19 de Novembro de 2016, sito a Rua Ponta Grossa, 2998 , a partir das 09:00 horas , com término previsto para às 17:00 horas, afim de elegerem os membros do CONSELHO FISCAL e DIRETORIA EXECUTIVA – gestão 01/2017 – 12/2018. As exigências para inscrições de chapas e procedimento de votação serão conforme abaixo:

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 082 - O Conselho Fiscal é constituído de 05(cinco) membros efetivos e 03(tres) membros suplentes eleitos a cada 02(dois) anos em chapas distintas a da Diretoria Executiva, devendo 03(três) deles, no mínimo, ser ou Economista, ou Administrador de Empresas, ou Contador, ou Técnico em Contabilidade, comprovadamente.
Art. 088 - A Diretoria Executiva será também eleita a cada 02(dois) anos e deverá ser assim constituída:
a) Presidente b) Vice-Presidente c) Secretário d) I Secretário
e) II Secretário f) Tesoureiro g) I Tesoureiro h) II Tesoureiro
Art. 114 - Somente poderão concorrer as eleições candidatos que:
a) estejam em dia com a tesouraria do clube e que tenham feito inscrições de chapas até as 18:00 (dezoito) horas do dia 14 (quatorze) de novembro e não estejam cumprindo penalidades.
b) O candidato a Presidente da Diretoria Executiva, comprovar estar quite com o fisco no ato da inscrição mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal.
Art. 115 - A inscrição da chapa far-se-á mediante apresentação encimada por uma legenda, com o nome dos candidatos e respectivos cargos, e desde que tenham a concordância por escrito de cada um deles(chapas distintas - Conselho Fiscal/Diretoria Executiva).
Art. 116 - A chapa deverá ser apresentada em duas vias afim de que seja protocolado na segunda, com anotação da data e horário do registro.
Art. 117 - A ordem de colocação das chapas na cédula será feita pela ordem de inscrição das mesmas.
Art. 118 - Nenhum candidato para o cargo de Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva poderá fazer parte de mais de uma chapa.
Art. 128 - Só poderão concorrer a cargos eletivos da administração do TEC, associados que possuírem um título de sócio proprietário a mais de 03(três) anos.

REQUISITOS PARA VOTAR

Art. 112 - O direito de votar só poderá ser exercido pessoalmente. (sócio titular ou Esposa C/ autorização por escrito, que deverá identificar-se através da carteira social ou qualquer documento de identidade, além de apresentar a senha que lhe será fornecida).

VOTAÇÃO/APURAÇÃO

Art. 113 - A votação será feita por escrutínio secreto. Havendo maioria dos votos em branco convocar-se-á novas eleições na forma do artigo 110.
Art. 119 - A votação far-se-á em cédula única sendo que o votante deverá votar em uma única chapa para o Conselho Fiscal e uma única chapa para a Diretoria Executiva.
Art. 122 - A votação proceder-se-á na forma dos incisos A, B, C, e D deste artigo.
Art. 123 - Conforme determina o citado artigo a apuração será procedida logo após o encerramento das votações, às 17,00 horas.
Art. 124 - Concluída a apuração o Presidente do Conselho Deliberativo proclamará os eleitos, marcando a posse em data a ser divulgada, devendo esta ser na primeira quinzena de janeiro de 2017.
GERAIS
Prevalece para todos os efeitos legais as normas contidas no Estatuto Social.
Cascavel, 27 de Outubro de 2016.

CI-1169994-E16

GILBERTO VOLPATO
Presidente do Conselho Deliberativo

TUIUTI ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Tuiuti Esporte Clube,** no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao artigo 93 do Estatuto Social, resolve convocar os senhores associados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **19 de Novembro de 2016 das 09:00 horas às 17:00 horas,** sito a Rua Ponta Grossa, 2998 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Eleger os membros inscritos até o dia 14 de novembro de 2016 às 18:00 hs e que concorrerão às vagas que irá compor o CONSELHO DELIBERATIVO para o período Novembro/ 2016 a Novembro/2018.**

COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

a) Haverá chapa única, sendo eleitos os 40 (vinte) primeiros que obterem maior numero de votos, sendo os 20 (vinte) primeiros efetivos e 20 (vinte) suplentes.
b) A ordem de colocação de todos os nomes na cédula de votação será feita pela ordem de inscrição dos candidatos.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) As inscrições poderão ser feitas até às 18,00 horas do dia 14 de Novembro de 2016 e são individuais.
b) O candidato deverá estar em dia com a tesouraria do clube no dia da inscrição e também no dia das votações e não estejam cumprindo penalidades.
c) O voto somente poderá ser exercido pessoalmente ou conforme art. 09 e Parag. Único do Estatuto Social.
d) Só poderá concorrer a cargos efetivos da administração do TEC, associados que possuírem um título de sócio proprietário há mais de 03 (três) anos.

APURAÇÃO/PROCLAMAÇÃO

a) Encerrada a votação, o Presidente da Assembléia Geral nomeará os escrutinadores e empossará os eleitos.
b) Havendo empate o critério de desempate será o estabelecido no artigo 125 do Estatuto Social.

Cascavel, 27 de Outubro de 2016.

GILBERTO VOLPATO
Presidente do Conselho Deliberativo do TEC

CI-1169993-E16

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

PORTARIA nº 045/2016
Data 03/05/2016
Súmula. Revoga concessão de adicional noturno ao servidor em estágio probatório, e da outras providencias.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional noturno ao servidor em estágio probatório, abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
José Valci Gomes	11602-5	Vigia	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de maio de 2016.

CI1169992-E16

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 405/2016 de 27.10.2016

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 151/2016 de 13.10.2016**, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços (sistema de auto center), visando o conserto e manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 1803/2016, e proposta homologada (especificações, condições e valores) que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa, *F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA* com o valor de R$ 63.272,00 (sessenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais), para o fornecimento integral do objeto,conforme classificação e Ata de julgamento anexos ao processo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
Ivone Salete Elsenbach Bortolace
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 349/2016.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços (sistema de auto center), visando o conserto e manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 1803/2016, e proposta homologada (especificações, condições e valores) que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O total geral contratado para a fornecimento integral do objeto é de R$ 63.272,00 (sessenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
13.01	10	301	0037	2157	5650	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.39.00
13.01	10	301	0037	2157	5660	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.39.00
13.01	10	301	0037	2157	5700	3.3.90.30.00.00	3.3.90.39.19.00
13.01	10	301	0037	2157	5710	3.3.90.30.00.00	3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.
Ivone Salete Elsenbach Bortolace
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CI1169995-E16